



## Governo Municipal de Brejão/PE

**PORTARIA N.º 0552/2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. 5, inciso XXXV, e confirmados pelos § § 3º e 4º do art. 11, da Lei Municipal nº 971/2022, que trata de progressão.

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico da Assessoria da Educação como também o Parecer da procuradoria Municipal, favorável requerimento do Servidor.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Concede** ao (a) Senhor (a) **Relacionado abaixo**, o enquadramento da progressão por experiência profissional alcançada por tempo de serviço, com efeitos financeiros retroativos a data do requerimento de cada servidor.

- 1- Fernando Ferreira Rodrigues – CPF: 007. [REDACTED]-96 – Enquadramento: Classe C-  
Data do Requerimento: 112/07/2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 10 de Novembro de 2023.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.986.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20240111094042.pdf>  
assinado por: idUser 185